



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.063, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Proj. de Lei 67/15 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 7.776.122,00 (sete milhões, setecentos e setenta e seis mil e cento e vinte e dois reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.4.	MÉDIA ALTA COMPLEX AMBUL HOSPITALAR	
10.302.0080.2.453	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
317170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 2.324.803,50
	Fonte Recurso - 01 - Tesouro	
	Aplicação - 310.00- Saúde-Geral	
317170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 1.563.257,50
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios	
	Federais-Vinc.	
	Aplicação - 300.0003 Média e Alta Complex.	
	Ambulat. e Hospitalar	
337370	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 2.324.803,50
	Fonte Recurso - 01 - Tesouro	
	Aplicação - 310.00- Saúde-Geral	
337370	Rateio pela Participação em Consórcio Público	<u>R\$ 1.563.257,50</u>
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios	
	Federais-Vinc.	
	Aplicação - 300.0003 Média e Alta Complex.	
	Ambulat. e Hospitalar	
	Total.....	R\$ 7.776.122,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.4.	MÉDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. HOSPITALAR	
10.302.0080.2.453	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
(10990) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.649.607,00
	Fonte Recurso - 01 Tesouro	
	Aplicação - 310.0000- Saúde-Geral	
(11014) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	<u>R\$ 3.126.515,00</u>
	Fonte Recurso -05 Transferências e Convênios Federais-Vinc.	
	Aplicação - 300.0003- Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	
	Total.....	R\$ 7.776.122,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.063, de 14 de setembro de 2015

Art. 3º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27 de junho de 2014, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de setembro de 2015.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 14 de setembro de 2015.